



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

LEI N.º 1.586, DE 4 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LEI Nº 1577/2025 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CLARAVAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Claraval, MG, José Reinaldo Cintra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2026, no valor de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), com a seguinte classificação:

02004002 12 361 1201 1.031 – **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR**

4490 52 Equipamento e Material Permanente – DR 571 000 0000 Ficha base 117.....1.280.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 1.280.000,00 (um milhão e duzentos e oitenta mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no inciso II do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Claraval/MG, 4 de março de 2026.


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
AFIXADO EM	04 / 03 / 2026
RETIRAR EM	14 / 03 / 2026
_____ Im. _____	
Responsável	